

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 662/2024	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Solicitação de alteração de itens do Edital n.º 007/2024 no âmbito do Programa Jovem Cientista Na Pesca Artesanal – MPA/FAPEAM.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.001253/2024-10-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual solicitou a retificação do Edital n.º 007/2024, especificamente no parágrafo de apresentação e em seus itens 2.2, 5.2.1, 5.3, 5.4, 6 e 11, conforme as alterações sugeridas. Por oportuno, informou que o prazo para término do período de submissão de propostas se encerra no dia 29/07/2024 e até o presente momento apenas 02 (duas) propostas foram submetidas ao referido Edital e constam com status “Sob enquadramento” via SIGFAPEAM;

b) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual acolheu a sugestão do DEAP/DITEC/FAPEAM, quanto a retificação no parágrafo de apresentação do Edital e em seus itens 2.2, 5.2.1, 5.3, 5.4, 6 e 11, a fim de garantir a clareza e a precisão necessárias para a correta execução do referido Edital. Por fim, encaminhou os autos à Presidência desta Fundação, com sugestão de envio ao Conselho Diretor para deliberação;

c) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

DECIDE:

I APROVAR a alteração do parágrafo de apresentação do Edital n.º 007/2024 e em seus itens 2.2, 5.2.1, 5.3, 5.4, 6 e 11, no âmbito do Programa Jovem Cientista na Pesca Artesanal – MPA/FAPEAM, conforme Novo Cronograma Vigente abaixo e Anexo Único desta Decisão:

6. NOVO CRONOGRAMA VIGENTE

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital.	29/05/2024
Início da submissão das propostas no SIGFAPEAM.	29/05/2024
Data limite para submissão das propostas no SIGFAPEAM.	Até às 17h, horário de Manaus, do dia 29/07/2024
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de setembro/2024
Pedido de reconsideração do resultado do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação do resultado
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de setembro/2024
Divulgação do resultado final.	A partir de outubro/2024
Pedido de reconsideração do resultado final	05 dias úteis, a partir da divulgação
Início do projeto.	A partir de fevereiro/2025

III PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 19 de julho de 2024.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Márcia Irene Andrade Mavignier
Diretora Técnico-Científica
Conselheira
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Maria Raizidora de Oliveira Zurra
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 662/2024	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Solicitação de alteração de itens do Edital n.º 007/2024 no âmbito do Programa Jovem Cientista Na Pesca Artesanal – MPA/FAPEAM.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.001253/2024-10-FAPEAM

ANEXO ÚNICO

Onde se lê:

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM em parceria com a SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA – SNPA/MPA torna público o lançamento deste Edital, e convida pesquisadores de instituto de pesquisa e/ou ensino superior e professores de escolas públicas estaduais sediadas no Amazonas, a participarem do PROGRAMA JOVEM CIENTISTA NA PESCA ARTESANAL – MPA/FAPEAM.

Leia-se:

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM em parceria com a SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA – SNPA/MPA torna público o lançamento deste Edital, e convida pesquisadores de instituto de pesquisa e/ou ensino superior e professores de escolas públicas sediadas no Amazonas, a participarem do PROGRAMA JOVEM CIENTISTA NA PESCA ARTESANAL – MPA/FAPEAM.

Onde se lê:

(...)

2.2 Específicos

b) Estimular professor (es) do ensino médio da rede pública a engajarem estudantes regularmente matriculados no ensino médio (até o 2º ano) no processo de investigação científica, com temas voltados para a realidade das comunidades pesqueiras artesanais;

(...)

Leia-se:

(...)

2.2 Específicos

b) Estimular professor (es) do ensino médio da rede pública a engajarem estudantes regularmente matriculados no ensino médio e/ou no ensino técnico tecnológico (até o 2º ano e/ou 2º semestre) no processo de investigação científica, com temas voltados para a realidade das comunidades pesqueiras artesanais;

(...)

Onde se lê:

(...)

5.2.1 As propostas serão apresentadas por um proponente mestre ou doutor vinculado à IES ou à instituto/centro de pesquisa, que atuará obrigatoriamente como Coordenador do projeto e desenvolverá parceria com escola pública da rede de ensino. Requisitos:

(...)

5.3 Orientador(a) / Tutor(a)

h) Deverá elaborar, em conjunto com o proponente/coordenador, o projeto e até 04 (quatro) planos de trabalho para as atividades dos bolsistas.



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 662/2024	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Solicitação de alteração de itens do Edital n.º 007/2024 no âmbito do Programa Jovem Cientista Na Pesca Artesanal – MPA/FAPEAM.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.001253/2024-10-FAPEAM

ANEXO ÚNICO

(...)

5.4 Do bolsista

a) Estar regularmente matriculado no ensino médio (até o 2º ano) da rede pública, situada no Estado do Amazonas;

Leia-se:

(...)

5.2.1 As propostas serão apresentadas por um proponente mestre ou doutor vinculado à IES ou à instituto/centro de pesquisa, que atuará obrigatoriamente como Coordenador do projeto e **poderá desenvolver parceria com escola pública da rede de ensino, caso sua instituição não atenda ao público alvo**. Requisitos:

(...)

5.3 Orientador(a) / Tutor(a)

h) Deverá elaborar, em conjunto com o proponente/coordenador, o projeto e até 04 (quatro) planos de trabalho para as atividades dos bolsistas. **Destaca-se que o proponente/coordenador poderá atuar como orientador/tutor, desde que se enquadre no item 5.2.**

(...)

5.4 Do bolsista

a) Estar regularmente matriculado no Ensino Médio ou **Médio Técnico até o 2º ano no caso de cursos integrados ou 2º semestre no caso de cursos subsequentes da área de Recursos Pesqueiros, Aquicultura, Agropecuária, Agroecologia e afins**, situada no Estado do Amazonas.

Onde se lê:

6. NOVO CRONOGRAMA VIGENTE

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital.	29/05/2024
Início da submissão das propostas no SIGFAPEAM.	29/05/2024
Data limite para submissão das propostas no SIGFAPEAM.	Até às 17h, horário de Manaus, do dia 29/07/2024
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	08/08/2024
Pedido de reconsideração do resultado do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação do resultado
Divulgação do resultado do enquadramento.	22/08/2024
Divulgação do resultado preliminar dos aprovados.	30/08/2024
Pedido de reconsideração do resultado preliminar.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado final.	A partir de agosto/2024
Início do projeto.	A partir de agosto/2024



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 662/2024	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Solicitação de alteração de itens do Edital n.º 007/2024 no âmbito do Programa Jovem Cientista Na Pesca Artesanal – MPA/FAPEAM.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.001253/2024-10-FAPEAM

ANEXO ÚNICO

Leia-se:

6. NOVO CRONOGRAMA VIGENTE

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital.	29/05/2024
Início da submissão das propostas no SIGFAPEAM.	29/05/2024
Data limite para submissão das propostas no SIGFAPEAM.	Até às 17h, horário de Manaus, do dia 29/07/2024
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de setembro/2024
Pedido de reconsideração do resultado do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação do resultado
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de setembro/2024
Divulgação do resultado final.	A partir de outubro/2024
Pedido de reconsideração do resultado final	05 dias úteis, a partir da divulgação
Início do projeto.	A partir de fevereiro/2025

Onde se lê:

11. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

11.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o **resultado do enquadramento** da proposta submetida a este programa, o pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do não enquadramento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto da análise anterior. O eventual pedido de reconsideração deverá ser dirigido a Diretoria Técnico-Científica, mediante requerimento no SIGFAPEAM no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua divulgação na página eletrônica da FAPEAM.

11.2 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o **resultado preliminar com os aprovados** deste Edital, o eventual recurso, mediante requerimento no SIGFAPEAM, deverá ser dirigido a Diretoria Técnico-Científica, mediante requerimento no SIGFAPEAM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua divulgação na página eletrônica da FAPEAM.

Leia-se:

11. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

11.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o **resultado preliminar do enquadramento** da proposta submetida a este programa, o pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do não enquadramento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto da análise anterior. O eventual pedido de reconsideração deverá ser dirigido a Diretoria Técnico-Científica, mediante requerimento no SIGFAPEAM no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua divulgação na página eletrônica da FAPEAM;

11.2 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o **resultado com os aprovados** deste Edital, o eventual recurso, mediante requerimento no SIGFAPEAM, deverá ser dirigido ao **Conselho Diretor da FAPEAM** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua divulgação na página eletrônica da FAPEAM.